



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 108/2018, de 06 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria
Compulsória.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 016/1999, de 05 de abril de 1999, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais a servidora **VALDOMIRA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 066, portadora do RG nº 552.316, SSP/AL, CPF nº 349.173.494.00, Efetiva, no cargo de Serviçal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, nos termos do artigo 40, II, da Constituição Federal c/c art. 77, II, da Lei Orgânica deste Município e Art. 53, III, alínea “D” da Lei nº 253, de 30 de setembro de 1992, com 10% de anuênios já inclusos na proporcionalidade, conforme Processo do FUNPREV/SLN nº: 70/96, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 06 de Julho de 2018.

José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito